



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005844-61.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SALTO DO LONTRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Diego Gustavo Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18255
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-04-11 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Amani Khalil Muhd Ciuffi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17971
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Conehero Ghizzi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14518
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Gotardi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6754
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Nicodemos Freiburger Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-11-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7174
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: CLEVERTON PAULO DAS CHAGAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51917
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Schmitz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: João Martim Candico Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-12-18 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Joice Cordeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19193
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Henrique Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20043
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Venazi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275885
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:



Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Bitencourt Balas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51824

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 932
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2431
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 139
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 212
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00013322420208160149 - 06/07/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação





Determinação / Recomendação:

Constam 30 intimações aguardando análise de decurso de prazo, mais antigas desde 30/06/2020, que deverão ser regularizadas.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

335

6.2-CANCELADAS

169

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

81

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

407

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

6

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/05/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação judicial, ou por força da Portaria do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000736- 50. 2014. 8. 16. 0149 e 0001890- 74. 2012. 8. 16. 0052. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0002973- 81. 2019. 8. 16. 0149 e 0001695- 16. 2017. 8. 16. 0149.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001571- 96. 2018. 8. 16. 0149, 0003583- 49. 2019. 8. 16. 0149 e 0002054- 68. 2014. 8. 16. 0149, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001571- 96. 2018. 8. 16. 0149, 0003583- 49. 2019. 8. 16. 0149 e 0002054- 68. 2014. 8. 16. 0149, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001571- 96. 2018. 8. 16. 0149, 0003583- 49. 2019. 8. 16. 0149 e 0002054- 68. 2014. 8. 16. 0149, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000797- 32. 2019. 8. 16. 0149 e 0003234- 80. 2018. 8. 16. 0149. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos, aferiu- se prazo regular para realização das remessas. Todavia, justificar o atraso para abertura de conclusão observado no processo 0002054- 68. 2014. 8. 16. 0149 (mov. 143 e 144 - trinta e cinco dias).



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0001969- 43. 2018. 8. 16. 0149 (mov. 108 e 113).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000062- 34. 1998. 8. 16. 0149 e 0000027- 45. 1996. 8. 16. 0149.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
5

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

147 fls. Extrai- se do extrato do Livro Caixa apresentado, que o Sr. Escrivão recolhe os valores relativos ao INSS e ao FGTS dos dois funcionários da Escrivania.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001914- 05. 2012. 8. 16. 0149. A Magistrada determinou o arquivamento em 03/04/2014 (mov. 54). A Escrivania, sem certificar as razões, efetuou a suspensão processual, após a anotação de baixa pelo distribuidor (mov. 58). Justificar e efetuar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de verificar a regularidade do ato. b) Processo 0001571- 96. 2018. 8. 16. 0149. A parte autora pugnou pela concessão da gratuidade da justiça na petição inicial (mov. 1). A Escrivania intimou a parte sucessivas vezes a fim de que restasse comprovada a situação de hipossuficiência (mov. 8, 14 e 22). Sem prévio encaminhamento ao Juízo, houve o indeferimento do pedido pela Escrivania (mov. 22). Ainda que previsto em Portaria judicial, o ato não é delegável à Escrivania, ante o nítido cunho jurisdicional e decisório. Portanto, determina-se que todos os pedidos de gratuidade da justiça sejam levados à apreciação judicial. c) Processo



0002054- 68. 2014. 8. 16. 0149. Atentar para que as análises de decurso de prazo sejam efetuadas em até 5 dias (mov. 186 e 188 - trinta e um dias).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 150
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 563
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 29
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 25
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
22
6.2-CANCELADAS
26
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
10
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
18



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000160- 09. 2004. 8. 16. 0149 e 0000675- 29. 2013. 8. 16. 0149. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos casos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, processos 0000156- 78. 2018. 8. 16. 0149 e 0000103- 63. 2019. 8. 16. 0149. Entretanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento verificado no processo 0001180- 44. 2018. 8. 16. 0149 (mov. 126 e 127 - trinta e três dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000156- 78. 2018. 8. 16. 0149, 0000103- 63. 2019. 8. 16. 0149 e 0001866- 02. 2019. 8. 16. 0149, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, 0000156- 78. 2018. 8. 16. 0149 e 0000103- 63. 2019. 8. 16. 0149. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa observado no processo 0001180- 44. 2018. 8. 16. 0149 (mov. 100 e 101 - onze dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0003181- 02. 2018. 8. 16. 0149 e 0002978- 06. 2019. 8. 16. 0149. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas
diariamente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados por amostragem, verificou- se prazo regular para realização das remessas. Entretanto, justificar o excesso de prazo para abertura de conclusão observado no processo 0001180- 44. 2018. 8. 16. 0149 (mov. 98 e 99 - quarenta e cinco dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0003217- 44. 2018. 8. 16. 0149 (mov. 43 e 46).

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo
Oficial de Justiça?**

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 343
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1590
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 304
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 130
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 37
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 59

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 21
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 16
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 257
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001329- 69. 2020. 8. 16. 0149 - 04/07/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 1ª) 23/02/2018; 2ª) 21/02/2019; 3ª) 21/02/2020. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 1ª) 29/06/2018; 2ª) 07/02/2019; 3ª) 24/01/2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 2 - 110 fls.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A Escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Salto do Lontra apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque
--



os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 19/09/2017. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria-Geral de Justiça, no que se refere à movimentação dos processos. Todavia, 3 observações merecem destaque: a) Processo 0001914-05.2012.8.16.0149. A Magistrada determinou o arquivamento em 03/04/2014 (mov. 54). A Escrivania, sem certificar as razões, efetuou a suspensão processual, após a anotação de baixa pelo distribuidor (mov. 58). Justificar e efetuar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de verificar a regularidade do ato. b) Processo 0001571-96.2018.8.16.0149. A parte autora pugnou pela concessão da gratuidade da justiça na petição inicial (mov. 1). A Escrivania intimou a parte sucessivas vezes a fim de que restasse comprovada a situação de hipossuficiência (mov. 8, 14 e 22). Sem prévio encaminhamento ao Juízo, houve o indeferimento do pedido pela Escrivania (mov. 22). Ainda que previsto em Portaria judicial, o ato não é delegável à Escrivania, ante o nítido cunho jurisdicional e decisório. Portanto, determina-se que todos os pedidos de gratuidade da justiça sejam levados à apreciação judicial. c) Processo 0002054-68.2014.8.16.0149. Atentar para que as análises de decurso de prazo sejam efetuadas em até 5 dias (mov. 186 e 188 - trinta e um dias). Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Escrivão), número que se revela adequado ao atual acervo de processos em trâmite nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Diante desse panorama, não obstante os apontamentos supra alinhavados, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

